

**DECRETO Nº 12.722, DE 24 DE AGOSTO DE 2022****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.960.794,84 (dois milhões, novecentos e sessenta mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.960.794,84 (dois milhões, novecentos e sessenta mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2020 04 122 0225 2158 33903017 10010000	1.000,00	-
2022 20 2020 04 122 0225 2158 33903026 10010000	-	1.000,00
2022 20 2012 12 364 0214 2123 33903978 10010000	9.519,00	-
2022 20 2012 12 361 0213 2115 44905233 10010000	-	6.346,00
2022 20 2012 12 361 0213 2645 44905233 10010000	-	3.173,00
2022 20 2020 04 126 0225 2684 44905235 10010000	200.000,00	-
2022 20 2018 11 333 0208 1488 33903999 10010000	-	200.000,00
2022 25 2501 04 122 0204 2001 31901101 10010010	16.323,84	-
2022 25 2501 04 122 0204 2001 31901147 10010010	-	16.323,84
2022 20 2012 12 361 0204 2002 33903978 11110000	822.112,68	-
2022 20 2012 12 361 0213 2115 33903978 11110000	9.068,62	-
2022 20 2012 12 361 0214 2734 33903978 11110000	137.822,97	-
2022 20 2012 12 365 0214 2734 33903978 11110000	276.592,91	-
2022 20 2012 12 367 0214 2734 33903978 11110000	58.946,03	-
2022 20 2012 12 366 0214 2734 33903978 11110000	40.808,79	-
2022 20 2012 12 361 0213 1453 44905233 11110000	-	999.495,00
2022 20 2012 12 367 0213 1453 44905233 11110000	-	22.211,00
2022 20 2012 12 361 0204 2002 44905233 11110000	-	28.557,00
2022 20 2012 12 365 0213 1453 44905233 11110000	-	285.570,00
2022 20 2012 12 366 0213 1453 44905233 11110000	-	9.519,00
2022 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 12110000	200.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0181 2484 33903950 12110000	400.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0204 2209 33903401 12110000	671.000,00	-

**DECRETO Nº 12.722, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
2022 27 2701 10 301 0204 2209 33903978 12110000	-	1.271.000,00
2022 27 2701 10 302 0204 2209 33904099 12140000	100.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0204 2209 33901400 12140000	-	100.000,00
2022 27 2701 10 301 0129 1226 44905191 12400000	17.600,00	-
2022 27 2701 10 122 0204 2209 33903999 12400000	-	10.000,00
2022 27 2701 10 302 0204 2209 44905235 12400000	-	7.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.960.794,84</b>	<b>2.960.794,84</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

12110000 = Recursos Ordinários Destinados à Saúde

12140000 = Transferências do Sus - Bloco de Custeio

12400000 = Royalties Vinculados à Saúde (Art. 2º da Lei Nº 12858/2013)

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
*Secretário de Planejamento e Parcerias*

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
*Secretario-Executivo de Gestão Educacional*

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
*Secretário de Saúde*

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
*Secretário de Desenvolvimento Econômico*

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**  
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto*

